



SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA 01/2021 - SEBRAE/GO

Comunicado sobre a segunda etapa do processo seletivo público interna: Avaliação de Conhecimentos

- 1- Os candidatos habilitados na 1ª etapa de Análise Curricular e Documental serão submetidos à 2ª Etapa de Avaliação de Conhecimentos, mediante aplicação de provas objetiva e de Estudo de Caso.
- 2- Todas as provas referentes à segunda etapa da seleção pública serão realizadas no Auditório da sede do Sebrae Goiás, 1º andar (prédio antigo), situado à Avenida T-3, nº 1000, Setor Bueno, em Goiânia – GO.
- 3- As provas (objetiva e Estudo de Caso) acontecerão no **dia 17/06/2021, das 08:00 às 12:00h**, no Auditório do SEBRAE-GO.
- 4- As provas terão duração máxima de 04 horas. O candidato deverá comparecer ao local especificado às **07:45h**, isto é, com 15 minutos de antecedência do horário de aplicação das provas, munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 5- Não haverá aplicação de avaliações fora dos local, data e horário estabelecidos nesse comunicado.
- 6- O candidato somente poderá realizar as avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original **com foto**, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 7- Serão considerados Documentos de Identificação um dos a seguir relacionados:
 - 7.1 Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares
 - 7.2 Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.)
 - 7.3 Passaporte brasileiro
 - 7.4 Certificado de reservista
 - 7.5 Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade
 - 7.6 Carteira de trabalho e previdência social (CTPS)
 - 7.7 Carteira nacional de habilitação – CNH (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997)
- 8- O candidato deverá observar as orientações quanto aos protocolos de segurança relacionados à pandemia, conforme seguem:
 - 8.1- Para seu consumo próprio, o candidato deverá levar no dia da realização da prova presencial, a sua garrafa de água e um pequeno lanche, em embalagens transparentes;

- 8.2- Por medida de segurança o uso do bebedouro será restrito para o abastecimento da garrafa do próprio candidato;
- 8.3- O candidato deve comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à COVID-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do participante e permanecer no rosto desde a entrada até a saída do local de provas.
- 8.4- O candidato deverá ir desacompanhado(a) para a realização da Prova. Não será permitida a entrada de pessoas alheias à atividade. Da mesma forma, não deverão ocorrer aglomerações nas imediações, na entrada do local de prova, nem no interior das instalações. A distância prevista, sinalizada e orientada pela Equipe de Aplicação nos locais de prova, deve ser obedecida. A fim de agilizar sua entrada no local de prova, evitando aglomerações, o candidato deve ter em mãos o documento de identificação e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI);
- 8.5- Durante a identificação do participante para acesso à sala de provas será necessária a retirada, pelo candidato, da máscara de proteção, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel ou líquido, antes de se sentar. Para esse procedimento será respeitada a distância mínima recomendada entre o candidato e o fiscal de sala.
- 8.6- O candidato deverá utilizar sua própria caneta para assinar a lista de presença, anotar o caderno de questões, realizar a redação, marcar o cartão-resposta e demais documentos que se façam necessários.
- 8.7- O candidato não poderá retirar a máscara facial de proteção durante a realização da prova e enquanto estiver no local, exceto no momento de beber água de sua garrafa ou se alimentar, colocando-a logo em seguida.
- 8.8- O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer nas dependências.
- 8.9- O candidato que descumprir as regras constantes neste Comunicado, especialmente se retirar a máscara durante a permanência no local de prova ou desrespeitar as normas aqui estabelecidas ou as orientações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e da equipe de fiscalização quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Processo Seletivo e retirado do local de prova.
- 9- Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato da seleção. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo interno.
- 10- Não será permitido o ingresso no local das provas após o horário determinado para o seu início (08:00h). Não haverá prorrogação do tempo previsto, nem segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará na eliminação automática do empregado, candidato a seleção interna.
- 11- A Avaliação de Conhecimentos (Provas Objetiva e Estudo de Caso) terá duração de até 4 horas.



- 12- Durante a aplicação da avaliação de conhecimentos não será permitida consulta de qualquer espécie.
- 13- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e a prova de Estudo de Caso.
- 14- e suas respectivas folhas definitivas, cedidas para a execução da prova.
- 15- As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- 16- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- 17- O candidato é responsável pela conferência de seu nome e vaga pretendida, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.
- 18- O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- 19- A Estilo Empresarial não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- 20- Demais informações sobre a Segunda Etapa (Avaliação de Conhecimentos) deverão ser verificadas no Comunicado 01/2021 do Processo Seletivo Interno do SEBRAE/GO.

Goiânia, 15 de junho de 2021.

Estilo Empresarial Gestão de Pessoas